



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/19.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 12.664, de 07 de janeiro de 2020, sob a presidência da Sra. Débora Ferraz Carvalho, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para, nos termos do § 3º do Art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.620 de 02 de janeiro de 2017, proceder a análise da(s) documentação(ões) de habilitação apresentada(s) pela(s) Organização(ões) da Sociedade Civil interessada(s) em celebrar parceria com a presente Administração Pública Municipal, conforme edital do Chamamento Público n.º 013/19. De início, cabe salientar que acudiu(ram), tempestivamente, ao presente Chamamento Público a(s) seguinte(s) Organização(ões) da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (AVAPED)**, cuja(s) respectiva(s) proposta(s) técnica(s) e financeira(s) já foram analisadas e classificadas pela Comissão de Seleção, tudo conforme Ata anexa ao processo do Chamamento Público n.º 013/19. Considerando as análises e parecer da Comissão de Seleção, pode se verificar que a mesma **atendeu** aos requisitos de habilitação consubstanciados no capítulo V do edital do chamamento público n.º 013/19. A Senhora Presidente determinou que o processo fosse encaminhado para o Setor de Licitações para que seja dada a publicidade necessária ao presente resultado, conforme Decreto Municipal n.º 5.620 de 02 de janeiro de 2017. Neste mesmo ato, declaramos que não existe impedimento para a composição da equipe da Comissão de Licitações observando a proibição contida no artigo 27, § 2º da Lei nº 13.019/14. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabela Silva Ferreira, secretária desta comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.\*\*\*\*\*

**DÉBORA FERRAZ CARVALHO**

*Presidente da C. M. L.*

**IZABELA SILVA FERREIRA**

*Secretária da C. M. L.*

**JOÃO GABRIEL MARQUES PEREIRA**

*Membro da C. M. L.*

**RENATA SOARES ALEIXO DE CARVALHO**

*Membro da C. M. L.*

**GISELE FERREIRA LIMA**

*Membro da C. M. L.*